

## MARCO REFERENCIAL DO COMITÊ DE ÉTICA PARA O USO DE ANIMAIS (CEUA-PUCRS)

A necessidade do estabelecimento de parâmetros para uma utilização eticamente adequada de animais não-humanos no âmbito da PUCRS justifica a criação do CEUA-PUCRS, órgão multidisciplinar de caráter normativo, consultivo, deliberativo e educativo, que tem como função precípua o fomento da reflexão sobre o uso desses animais na investigação científica e docência.

O CEUA-PUCRS norteia suas ações a partir dos princípios constantes em documentos reconhecidos internacionalmente sobre o tema<sup>1</sup> buscando também subsídios em documentos nacionais no que se refere à manipulação de animais<sup>2</sup>. Em nível institucional o CEUA pauta seu agir em consonância com o Marco Referencial elaborado pela Comissão de Ética para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico da PUCRS (CEDECIT) que defende a pesquisa e o desenvolvimento científico na universidade apenas se em concordância com a promoção e proteção do ser humano em sua dignidade, da vida em geral e do ambiente.

Nesse contexto, o CEUA aceita os princípios éticos que emergem da teoria dos 3 Erres proposta por Russel e Burch (1959)<sup>3</sup> a fim de assegurar uma utilização moralmente adequada dos animais não-humanos por parte dos pesquisadores e docentes da PUCRS.

O CEUA deve avaliar os protocolos de pesquisa e os planos de aula onde são manuseados animais e acompanhar os projetos aprovados. A eticidade adequada do uso de animais será garantida pela avaliação da relevância científica do procedimento que

---

<sup>1</sup> Documentos Internacionais: Declaração Universal dos Direitos dos Animais (1978), *International Guiding Principles for Medical Research involving Animals (CIOMs, 1985)*, *European Transnational Research Ethics Policies (Comunidade Européia, 1986)*, *Animal( Scientific Procedures) Act (1986)UK e Animal Welfare Act (1985) USA.*

<sup>2</sup> Documentos Nacionais: Lei 6638/79 (Normas para a prática didático científica da vivisseção de animais), Lei 9605/98 (Lei dos Crimes ambientais), Lei 11915/2003 (Código Estadual de Proteção Animal no âmbito do Estado do RS), Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Resoluções e Portarias do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA), Princípios Éticos do Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (COBEA).

<sup>3</sup> Teoria dos 3 Erres (*reduce, refine, replace*): recomendações práticas para a utilização de animais não humanos orientando a redução do número de animais, o refinamento das técnicas de analgesia, sedação e eutanásia e a substituição dos animais sempre que possível nos experimentos (Russel, W. M. S e L. Burch. *The principles of humane experimental techniques: special edition*. Universities Federation for Animal Welfare. Londres: Herts, 1992).

justifique o uso dos animais, da preocupação com a minimização da dor e sofrimento animal através da utilização de métodos de analgesia, anestesia e eutanásia adequados, da realização de desenhos estatísticos prévios, do cuidado com as condições básicas de manutenção da vida animal e do incentivo à substituição do animal não-humano por métodos alternativos sempre que possível.